



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3734/2013

Ementa

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA A CAVALGADA DA FÉ.

Data da Norma

11/09/2013

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 114/2013 - Autoria: IGOR FIORENTINO

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 3.734, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Insere no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga a “Cavalgada da Fé”.

(Projeto de Lei nº. 114/13, de autoria do Vereador Igor Fiorentino)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.986/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga o evento cultural CAVALGADA DA FÉ.

Art. 2º Fica determinado como data oficial do evento a primeira semana do mês de setembro, que será marcada pela partida dos cavaleiros rumo ao Santuário de Aparecida.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.
M., em 11 de setembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50